

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDI
NÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DO
MEIO AMBIENTE-CONAMA.

08/04/92

- 001 - Aos vinte e oito dias do mês de abril, de hum mil
002 - novecentos e noventa e dois, às 9h30min., no auditório nº 01 do
003 - edifício sede do IBAMA, foi realizada a 11ª Reunião Extraordiná
004 - ria do CONAMA. Presentes da reunião os seguintes conselheiros:
005 - Drª MARIA TEREZA JORGE PÁDUA, Presidente do CONAMA, em exercício,
006 - e Presidente do IBAMA; Dr. WERNER EUGÊNIO ZULAUF, Secretário-
007 - Executivo do CONAMA, em exercício e Vice-Presidente do IBAMA; Dr.
008 - LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, Conselheiro Titular representante da
009 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES;
010 - Drª MÍRIAM PROCHNOW, Conselheira Titular representante das
011 - entidades ambientalistas da Região Sul; Dr. FRANCISCO XAVIER
012 - IGLESIAS ALVES PEREIRA e Drª PAULA FRANSINETE LINS DUARTE,
013 - Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes
014 - das entidades ambientalistas da Região Nordeste; Drª FERNANDA
015 - COLAGROSSI, Conselheira Titular representante das entidades
016 - ambientalistas da Região Sudeste; Dr. VIVALDO DE OLIVEIRA REIS
017 - FILHO, Conselheiro Suplente representante das entidades
018 - ambientalistas da Região Norte; Dr. AILTON KRENAK ALVES LACERDA,
019 - Conselheiro Titular representante do Fórum da Aliança dos Povos
020 - da Floresta; Drª MAGDA RENNEN, Conselheira Titular representante
021 - da Ação Democrática Feminina Gaúcha - Amigos da Terra; Dr.
022 - LEOPOLDO GARCIA BRANDÃO, Conselheiro Suplente representante da
023 - Confederação Nacional do Comércio; Dr. JOSÉ VIEIRA DO

024 - NASCIMENTO, Conselheiro Suplente representante da Confederação
025 - Nacional da Indústria; Dr. LUIZ SEUFITELI DUTRA, Conselheiro
026 - Suplente representante representante da Confederação Nacional dos
027 - Trabalhadores no Comércio; Dr. OLYNTHO CÂNDIDO OLIVEIRA,
028 - Conselheiro Suplente representante da Confederação Nacional dos
029 - Trabalhadores na Indústria; Drª MARIA CRISTINA YUAN, Conselheira
030 - Suplente representante do Instituto Brasileiro de Siderurgia-IBS;
031 - Dr. GABRIL CAMPANA FILHO, Conselheiro Suplente representante do
032 - Governo do Estado de Alagoas; Dr. ANTONIO CARLOS DA SILVA
033 - FARIAS, Conselheiro Titular representante do Governo do Estado do
034 - Amapá; Dr. MARCELO RIBEIRO TUNES, Conselheiro Suplente represen
035 - tante do Governo do Estado do Amazonas; Dr. DURVAL FREIRE DE
036 - CARVALHO OLIVIERI, Conselheiro Suplente representante do Governo
037 - do Estado da Bahia; Drª MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Conse
038 - lheira Suplente representante do Governo do Distrito Federal; Dr.
039 - JARBAS RIBEIRO DE ASSIS JÚNIOR e Dr. ALMIR BRESSAN JÚNIOR, Conse
040 - lheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes do
041 - Governo do Estado do Espírito Santo; Dr. FERNANDO CÉSAR DE
042 - MOREIRA MESQUITA, Conselheiro Titular representante do Governo do
043 - Estado do Maranhão; Dr. EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ, Conselheiro
044 - Titular representante do Governo do Estado do Mato Grosso; Dr.
045 - OTÁVIO ELÍSIO ALVES DE BRITO e Dr. ROBERTO MESSIAS FRANCO,
046 - Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes
047 - do Governo do Estado de Minas Gerais; Dr. FRANCISCO SÉRGIO BELICH
048 - DE SOUZA LEÃO, Conselheiro Suplente representante do Governo do
049 - Estado do Pará; Dr. JOSÉ TADEU BENTO FRANÇA, Conselheiro Titular
050 - representante do Governo do Estado do Paraná; Drª MARIA DO CARMO
051 - MARTINS SOBRAL, Conselheira Suplente representante do Governo do
052 - Estado de Pernambuco; Dr. ANTONIO ADALA CARNIB, Conselheiro

053 - Titular representante do Governo do Estado do Piauí; Dr^a MARTHA
054 - MARIA BARBOSA VARELLA, Conselheira Suplente representante do
055 - Governo do Estado do Rio Grande do Norte; Dr. LUCIANO TEODORO
056 - MARQUÊS, Conselheiro Titular representante do Governo do Estado
057 - do Rio Grande do Sul; Dr. LUIZ AIMBERÉ SOARES DE FREITAS,
058 - Conselheiro Titular representante do Governo do Estado de
059 - Roraima; Dr^a JUCÉLIA CARDOSO CAETANO, Conselheira Titular repre
060 - sentante do Governo do Estado de Santa Catarina; Dr. ANTONIO
061 - AUGUSTO DA COSTA FARIA, Conselheiro Suplente representante do
062 - Governo do Estado de São Paulo; Cel. Aviador JÚLIO AUGUSTO CÉSAR
063 - e Dr. DENNER SERIPIERI VERONESI, Conselheiros Titular e Suplente,
064 - respectivamente, representantes do Ministério da Aeronáutica;
065 - Eng^o PAULO BEZERRIL JÚNIOR e Eng^o PAULO FERNANDO PIZZA TEIXEIRA,
066 - Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes
067 - do Ministério da Ação Social; Dr. JOSÉ FERNANDO MORAES GOMES,
068 - Conselheiro Suplente representante do Ministério da Agricultura e
069 - Reforma Agrária; Dr^a MARIA CONSOLACIÓN FERNANDES VILAFANE UDRY,
070 - Conselheira Suplente representante do Ministério da Economia,
071 - Fazenda e Planejamento; Cel. Art. QEMA MÁRCIO MANHÃES NEVES e
072 - Cel. Art. QEMA VANDERLEI DA COSTA MORAES, Conselheiros Titular e
073 - Suplente, respectivamente, representantes do Ministério do
074 - Exército; Cap. de Mar-e-Guerra HÉLIO HERMANO ALMEIDA DE
075 - BUSTAMANTE, Conselheiro Titular representante do Ministério da
076 - Marinha; Dr^a LÍGIA MARIA SCHERER, Conselheira Suplente represen
077 - tante do Ministério das Relações Exteriores; Dr. JOSÉ BELIZÁRIO
078 - NUNES, Conselheiro Titular representante da Secretaria do Desen
079 - volvimento Regional; Dr. CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA, Conselheiro
080 - Suplente representante da Secretaria do Meio Ambiente da Presi
081 - dência da República; Dr. PAULO BENINCÁ DE SALLES, Conselheiro

082 - Titular representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
083 - dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Também presentes na
084 - reunião: Dr. Carlos Cardoso Aveline, da UPAN; Drª Dalva Maria
085 - Antunes da Silva, da SEDES/PR; Drª Betty Sdefigel Abramowicz da
086 - Câmara Federal; Dr. Roque Monteleone Neto, do Ministério da
087 - Saúde; Drª Maria de Fátima Lopes Garcia Costa, do Ministério da
088 - Educação; Prof. Alberto José Centeno, da SODERNA; Dr. Francisco
089 - Rodrigues Soares, da Furpa; Dr. Álvaro Augusto de Souza Neto, da
090 - SNC/MTC; Dr. Eneas Salati, do IBAMA; Dr. Márcio Antonio T.
091 - Mazzaro, da SAE/PR; Dr. Axel Schmidt Grael, do Governo do Rio de
092 - Janeiro; Drª Julieta P. B. Reideu, do SNE/MME. Havendo "quorum"
093 - regimental, a Presidente declarou aberta a 11ª Reunião Ordinária
094 - do CONAMA, informando a todos que o assunto a ser discutido nessa
095 - reunião será a Consolidação da Legislação Ambiental do país. Após
096 - um breve histórico da situação da Consolidação, a Presidente
097 - apresentou aos conselheiros uma proposta de cronograma para
098 - discussão e encaminhamento ao Anteprojeto de Lei de Consolidação
099 - da Legislação Federal de Meio Ambiente. O Plenário, após muita
100 - discussão e polêmica, chegou a um consenso sobre as datas e
101 - aprovou, por votação, o cronograma com as seguintes datas:
102 - 30/JUL/92 novo prazo final para apresentação de críticas e
103 - sugestões através dos conselheiros do CONAMA; 15/SET/92 prazo
104 - final para análise das propostas e a análise será feita pelas
105 - Câmaras Técnicas do CONAMA, assessoradas pela equipe responsável
106 - pela elaboração da Versão Preliminar do Anteprojeto; 30/SET/92
107 - prazo final para apresentação do relatório pela Câmara Técnica de
108 - Assuntos Jurídicos aos Conselheiros do CONAMA; 29/OUT/92 Reunião
109 - Extraordinária do CONAMA para votação do Anteprojeto; 06/NOV/92
110 - prazo final para a Secretaria-Executiva do CONAMA elaborar a

111 - versão final do Anteprojeto; 15/DEZ/92 provável encaminhamento do
112 - Anteprojeto ao Congresso Nacional. Os Conselheiros a seguir
113 - relacionados fizeram uso da palavra para se manifestar sobre o
114 - tema destacando em seus pronunciamentos as seguintes questões:
115 - **Dr. Francisco Iglesias**, a respeito da solicitação feita na Câmara
116 - Técnica de Uso do Solo de que fosse apresentado para o Plenário
117 - na sua 11ª Reunião Extraordinária, o código (antep_{ro} jeto) que
118 - está em tramitação no Congresso Nacional, do Deputado Avenir
119 - Rosa, juntamente com um parecer da Assessoria Parlamentar do
120 - IBAMA sobre qual era a situação técnica dele na Câmara dos
121 - Deputados. O Conselheiro **Almir Bressan Júnior**, manifestou sua
122 - preocupação com uma lei em tramitação no Congresso Nacional,
123 - sobre gerenciamento dos recursos hídricos e solicitou à mesa que
124 - encaminhasse uma proposta de retirada desse Projeto de Lei do
125 - Congresso, enquanto se trata de Consolidação das Leis Federais do
126 - Meio Ambiente. A seguir a Presidente abriu a discussão sobre
127 - metodologia, conteúdo, diretrizes. O Dr. Almir Bressan Júnior
128 - pediu autorização do Plenário para que o Dr. Francisco T. Van
129 - Acker se pronunciasse sobre o assunto. O **Dr. Van Acker** destacou
130 - em sua manifestação os seguintes pontos: a) que a questão é um
131 - pouco preliminar e por isso ela é conteúdo e, na sua essência,
132 - ela acaba envolvendo a metodologia; b) que há um ponto
133 - extremamente sério, que é pegar um projeto de lei, chame-se que
134 - nome quiser, consolidação ou código, não importa, ele engloba
135 - toda a legislação já legislada e se quer revogar tudo aquilo e
136 - fechando tudo num grande corpo novo; c) que fazer esse esforço
137 - brutal numa época em que o direito está crescendo é ir contra
138 - toda a experiência histórica das codificações; d) que os códigos
139 - são sempre constituídos nas épocas de estabilidade normativa,

140 - desde a antiguidade clássica; e) a idéia é de que esta Lei
141 - Federal, importantíssima, não precisa e nem deve ter a pretensão
142 - de substituir o que é legislado em matéria ambiental, inclusive
143 - porque a matéria ambiental não tem fronteiras, é difusa e toda a
144 - legislação que rege a atividade do homem tem seu viés ambiental;
145 - f) o próprio elenco que a consolidação apresenta das leis que ela
146 - vai substituir, e que é bastante amplo, foi estudado com bastante
147 - afinco e mostra claramente que há coisas que podem ser ambientais
148 - e não estão lá; g) que o grande problema são as normas gerais e a
149 - competência da União; que ao invés de se englobar tudo aquilo que
150 - já foi legislado a idéia é formar uma lei de bases e diretrizes
151 - da Política Nacional do Meio Ambiente, é aquilo da qual a 6.938
152 - ainda vigente foi sua primeira realização, e é justamente
153 - reformular todos os princípios fundamentais que rege aquilo que
154 - se chama hoje de direito ambiental onde quer que ele se aplique,
155 - em toda a legislação possível; e) há que se dar um enfoque
156 - fundamental ao SISNAMA, que foi criado pela 6.938 e que foi uma
157 - grande conquista mas que está a ser revisto, porque dentro de uma
158 - tradição partimentada da administração pública só tem sentido
159 - esse sistema numa forma de integração. Finalmente, o Dr. Van
160 - Acker reforçou seus argumentos destacando que a revisão das
161 - diretrizes e dos instrumentos fundamentais da política, que são
162 - muitas vezes apenas enumerados na Lei 6.938, necessitam uma
163 - reformulação para dar mais força ao SISNAMA e definir, à luz da
164 - Constituição, as competências que estão muito no jogo do acaso
165 - seria função desta nova Lei. A legislação específica continuaria
166 - vigorando onde fosse possível e, onde fosse necessário fazer
167 - alteração se faria alteração. Existem leis excelentes que foram
168 - conseguidas, como a Lei dos Agrotóxicos, por exemplo, que não

169 - precisam ser mexidas. Que a atual proposta de Anteprojeto com 450
170 - artigos, assusta um pouco, pois há coisas muito boas quando ele
171 - trata do sistema, mas no fundo ele se perde num emaranhado de
172 - coisas que não há necessidade política de discutir e as
173 - diretrizes bases de um sistema ficam sufocados pelo acessório que
174 - é muito importante, mas que não é politicamente importante neste
175 - momento. O **Dr. Carlos Aveline** solicitou que fosse definido como
176 - orientação no trabalho que a crise da política ambiental do país
177 - é uma crise institucional, é uma crise de aplicação, sobretudo, e
178 - de que é essencial o princípio da não interferência nos aspectos
179 - positivos da legislação. Por aquiescência do Plenário o Dr. Van
180 - Acker voltou a fazer uso da palavra para explicitar melhor suas
181 - idéias. Nesse sentido informou que após trabalhar em cima dos 450
182 - artigos e de todos os títulos que a proposta de Anteprojeto
183 - apresenta, identificou um enorme conflito onde sempre o problema
184 - institucional aparece; que todas as grandes críticas têm como
185 - ressonância o sistema institucional e a centralização excessiva
186 - do IBAMA. No entanto, no capítulo que tratava do CONAMA há
187 - aberturas bastante interessantes que conflita com o resto do
188 - próprio corpo da norma. Por isso achava necessário pegar a Lei
189 - 6.938 como reminiscência histórica dela, sentir e saber como é
190 - que ela foi vivida nestes tempos e saber as deficiências dela,
191 - tratar dos instrumentos que ela enumerou, e sobretudo tratar do
192 - SISNAMA com o CONAMA voltando a ser o único Conselho do Meio
193 - Ambiente, e com a integração dos diversos órgãos, federais,
194 - municipais e estaduais dentro da Federação tendo em vista os
195 - poderes constitucionais que tem os Estados e os municípios. Todos
196 - esses aspectos e sobretudo a definição muito clara de quando o
197 - órgão federal substitui a vocação ordinária do órgão estadual

198 - seria profundamente importante. Outra coisa extre_mamente
199 - importante é o licenciamento ambiental, por ser o instrumento mais
200 - eficaz de todos os outros e que envolve as atividades múltiplas
201 - reguladas por outras leis. Por fim o Dr. Van Acker sugeriu que os
202 - conselheiros se proponham a estudar nesta linha, para que no
203 - prazo designado, não venham com coisas totalmente desembaratadas,
204 - uns preocupados com sistema geral e outros uma porção de
205 - propostas a respeito de questões puramente pontuais, que a seu
206 - ver não deveriam ser objeto deste trabalho cujo cronograma foi
207 - acertado, porque para isto o cronograma teria que ser muito
208 - maior. **Dr. José Fernando Moraes Gomes:** parabenizou e endossou as
209 - palavras do Dr. Van Acker e colocou que nesse trabalho seria
210 - importante que se dê força aos órgãos e suas competências para
211 - que as leis sejam cumpridas e não simplesmente desmanchá-las. **Dr.**
212 - **Vitório Sorotiuk** propôs que dentro do cronograma estabelecido
213 - fosse acrescentado uma proposta discutida na ABEMA de nesse
214 - intervalo a ABEMA iria organizar um grande encontro de juristas,
215 - procuradores, associações civis, órgãos estaduais e federais
216 - aonde todo o trabalho que for desenvolvido nesse período possa
217 - ser discutido e que fique a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
218 - obrigada a se reunir nesse mesmo dia ou no seguinte, para traçar
219 - um método para ser discutido pela Câmara Técnica de Assuntos
220 - Jurídicos e assim apresentar o projeto até o prazo final, dia 15
221 - de dezembro. E dando prosseguimento à reunião, no momento
222 - presidida pelo Dr. Werner Zulauf, a **Drª Magda Renner** propôs que
223 - se formassem grupos de estudos a fim de que nem todos se
224 - debrussem sobre as mesmas coisas, a fim de racionalizar o
225 - trabalho e poder dessa maneira chegar a um fim desse trabalho. O
226 - **Dr. Leopoldo Brandão** sugeriu que o Conselho avançasse e definisse

227 - na medida que julgar necessário, o que o Conselho deseja do
228 - Brasil, para o Brasil nos próximos anos; diretrizes básicas para
229 - o Brasil e aí na Resolução do CONAMA que expressasse isso seria
230 - obrigatório que na aplicação da legislação vigente essas
231 - diretrizes fossem levadas em conta. Sugeriu ainda à atual
232 - administração do IBAMA, que pelo CONAMA, tivesse uma assessoria
233 - parlamentar de modo a fazer uma resenha mensal de todos os
234 - projetos que estão em curso no Congresso Nacional, dizendo qual é
235 - seu objetivo e em que Comissão ele está. A **Drª Maria do Carmo**
236 - **Sobral** sugeriu que fosse feita uma análise do que está sendo
237 - proposto no Congresso Nacional e definissem prioridades. Não
238 - trabalhar todas as leis ao mesmo tempo, mas definir áreas priori
239 - tárias. O **Dr. Francisco Iglesias** pediu para que constasse em ata
240 - seu protesto pela ausência das duas pessoas mais importantes a
241 - nível de Governo Federal que são o Presidente e a Secretária-
242 - Executiva do CONAMA no caso o Ministro Goldemberg e a **Drª Maria**
243 - **Tereza Jorge Pádua**; solicitou ainda, que aqueles que têm tais
244 - responsabilidades, Presidente e Secretária-Executiva, devem
245 - participar das reuniões agendando inclusive com antecedência. O
246 - **Dr. Francisco Van Acker** considerou que, em função das
247 - manifestações dos conselheiros ao longo da reunião, a
248 - consolidação não deve ser feita da forma como foi feita e nem
249 - deve ser uma consolidação de todas as leis: que as propostas,
250 - objeto do cronograma recém-aprovado, terão por objeto uma nova
251 - definição a respeito da Política Nacional do Meio Ambiente,
252 - contendo os seguintes tópicos fundamentais: 1º Seus objetivos; 2º
253 - Seus princípios; 3º Seus instrumentos e a parte mais detalhada
254 - que entra é licenciamento e poderão haver bastante propostas
255 - substanciosas nisso; 4º A definição, composição, atribuições e

256 - competências do SISNAMA, então todo o SISNAMA é objeto dessas
257 - propostas e por último o tema da responsabilização do infrator, a
258 - responsabilidade civil, criminal ou penal e também adminis
259 - tratativa. Com isso dentro do cronograma, fazer um trabalho que é
260 - consenso do pessoal, é possível se ater dentro daquilo que é
261 - fundamental, que é o alicerce do sistema e com um novo sistema,
262 - aí sim, poderia debater, discutir legislações sobre agrotóxicos e
263 - outras. O Conselheiro **Carlos Aveline** propôs que houvesse uma
264 - reunião de 2 (dois) dias para discutir Política Nacional do Meio
265 - Ambiente, finalizar decisões, criar critérios em função de
266 - objetivos, princípios, instrumentos, atribuições e responsa
267 - bilidades. O Conselheiro **Francisco Iglesias** manifestou sua
268 - preocupação no sentido de que não compete ao CONAMA decidir que
269 - um Projeto do Presidente da República, como a Consolidação das
270 - Leis, deve ou não ser feito, mas que achava importante que fosse
271 - tirado um documento da reunião, talvez uma Moção dirigida ao
272 - Presidente da República e à sociedade em geral, que esse Conselho
273 - entende que é mais importante discutir a modernização à Política
274 - Nacional do Meio Ambiente, colocando novas diretrizes, e que uma
275 - comissão fosse nomeada, que fizesse uma proposta básica para que
276 - ela fosse discutida dentro do caminho mostrado pelo Dr. Van Acker
277 - e que essa proposta fosse apresentada até o dia 15 de junho, para
278 - toda a sociedade civil, todos os Estados, Governo Federal e que
279 - tivesse uma reunião talvez na primeira quinzena de julho nos
280 - moldes da reunião que houve sobre o Relatório Brasileiro. A
281 - Conselheira **Fernanda Colagrossi** sugeriu que talvez através de uma
282 - carta ou Moção dizendo ao Presidente da República que deixasse
283 - uma consolidação para o final do Governo dele, para que não fosse
284 - feito de afogadilho e que se fizesse apenas uma melhoria na

285 - 6.938. O Dr. **Van Acker** formalizou sua proposta por escrito
286 - sugerindo que o enunciado ficaria depois para a Secre
287 - taria-Executiva colocar dentro do padrão oficial determinado,
288 - tendo o seguinte teor: "O CONAMA resolve: A "Consolidação dos
289 - Leis relativas ao Meio Ambiente tal como proposta não é
290 - conveniente e oportuna. Já existe uma legislação ambiental
291 - razoável, fruto de muita luta e reivindicação. Por outro lado, a
292 - crise ambiental não está na falta de lei mas nas falhas de sua
293 - execução. Destarte, ao invés dessa Consolidação, o trabalho já
294 - iniciado terá novo objetivo, qual seja, a redefinição da Política
295 - Nacional do Meio Ambiente, através de um Projeto de Lei, que
296 - substituirá a atual lei nº 6.938/81, contendo fundamentalmente os
297 - seguintes capítulos: 1) Objetivos da Política Nacional do Meio
298 - Ambiente; 2) Princípios da Política Nacional do Meio Ambiental;
299 - 3) Sistema Nacional do Meio Ambiente, sua estrutura, competências
300 - e atribuições; 4) A responsabilidade civil do infrator; 5) A
301 - responsabilidade penal do infrator; 6) A responsabilidade
302 - administrativa do infrator. As propostas sobre a redefinição da
303 - Política Nacional do Meio Ambiente e os demais trabalhos delas
304 - decorrentes observarão o cronograma hoje aprovado". A proposta
305 - foi submetida à votação do Plenário e aprovada. Nada mais havendo
306 - a ser discutido, o Presidente agradeceu a presença de todos e
307 - declarou encerrada a 11ª Reunião Extraordinária do CONAMA da qual
308 - foi lavrada a presente síntese de ata em Brasília-DF, vinte e
309 - oito de abril de 1992.

